

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES À ADAPTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA AGÊNCIA SENADOR LEMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E A EMPRESA CONSTRUTORA 4 MX LTDA.- ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular, as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento nos arts. 65, II "b" e art. 57, §1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 009/2018**, consoante às cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
Fica acordada a prorrogação do prazo de *execução* do objeto contratual, alínea "i" da Cláusula Quarta do contrato original, e o prazo de *vigência* contratual, Cláusula Treze do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigido na habilitação e nos termos da Lei 8.666/93, para o fiel cumprimento do **Contrato nº. 009/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no Contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 22 de março de 2018.

Augusto Costa
Diretor-Presidente

Eugênio Luis S. Pessoa
Diretor

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

CONSTRUTORA 4 MX LTDA- ME

TESTEMUNHAS:
1-Nome: Norma Francisca R. Dias
CPF/MF: 039.934.932-49

2-Nome:
CPF/MF: 079.681.607-44

CONSULTORIA JURÍDICA BANPARÁ